



**LEI N.º1057/02**  
**DATA:27/03/02**

**Súmula:** Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Vila Caldas, de Pinhão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## Lei:

**Art. 1º - Fica** declarada de utilidade pública Municipal a entidade social denominada de *Associação Comunitária dos Moradores de Vila Caldas*, fundada em 12/07/1997, inscrita na CNPJ sob n.º 02.645.102/0001-90, com sede na *rua Expedicionário Amarelho*, s/nº., Bairro Vila Caldas, Município de Pinhão.

**Art. 2º - Esta** Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as **disposições em contrário**.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Março de dois mil e dois, 37º ano de emancipação política.

  
*Oivaldo Lupeza*  
Prefeito Municipal

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se;

  
*Geraldo Pozzato Duarte*  
Secretário Administração

